PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3087, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

Revoga a Lei nº 3037, de 12 de fevereiro de 1999 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3037, de 12 de fevereiro de 1999.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a revogação da Lei a que se refere este artigo, volta a vigorar em todos os seus termos a Resolução nº 141/96.

ART. 2º - Ficam convalidados os pagamentos feitos pelo Poder Legislativo no período de vigência da Lei nº 3037, de 12 de fevereiro de 1999, compreendendo o período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de julho de 1999.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito s a partir de 1º de agosto de 1999.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete